

Diego Barros Maia

De: Sen. Randolfe Rodrigues
Enviado em: sexta-feira, 1 de maio de 2020 12:54
Para: SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal
Cc: Lucas Coelho Brandão
Assunto: Emenda ao PLP 149 de 20219 - Senador Randolfe Rodrigues
Anexos: Doc-SF207791585550-Entrega.pdf

Nº SEDOL: SF/20779.15855-50

Descrição: As restrições e vedações dispostas nos artigos 7º e 8º desta Lei não se aplicam aos atos de enquadramento e inclusão de servidores e empregados públicos no quadro em extinção da Administração Pública Federal, previstos na Lei 13.681 de 2018.